DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Relatório da Ouvidoria Municipal 3
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 500, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 109, IX e 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **GISELA CRISTINA TOZATI DE CARVALHO** exerce funções de elevado grau de responsabilidade e de comprometimento integral junto ao Setor de Transporte da Saúde (TFD – Transporte Fora do Domicílio), as quais exigem acompanhamento contínuo das solicitações, organização de agendas e rotas, controle de informações, atenção aos horários e prazos e contato permanente com pacientes e usuários de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que para o cumprimento dessas funções, a servidora fica à disposição da administração pública em tempo integral e de forma exclusiva, especialmente para atendimento de ocorrências e solução de demandas relacionadas ao transporte dos pacientes do Município fora dos horários normais de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELA CRISTINA TOZATI DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Recepcionista, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) com fundamento no artigo 79, IV, da Lei Complementar nº 002/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Suzanápolis).

Art. 2º A gratificação prevista no artigo 1º será devida apenas enquanto perdurarem as condições necessárias ao preenchimento dos requisitos legais, e exclui o direito do servidor ao recebimento do adicional por serviços extraordinários de que trata o artigo 86 da Lei Complementar nº 002/1993.

Art. 3º Esta portaria retroagirá a 1º de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 30 de setembro de2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....

PORTARIA Nº 513, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição remunerada de cargo público e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as férias pelo prazo de 20 dias, podendo ser prorrogável da servidora pública Tanali Sossolote Oliveira, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, a partir desta data, que é lotada na Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos por profissional habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 002/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) dispõe em seu Capítulo IV, art. 49 sobre a substituição em outro cargo, esta que será remunerada se exceder a 7 (sete) dias, na qual o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo seu cargo (§ 2º e 3º);

CONSIDERANDO que o Servidor Público Francisco de Assis Silva, lotado no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem possui Curso Superior de Enfermagem com registro em órgão da classe, requisito para o cargo de Enfermeiro da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Francisco de Assis Silva** para realizar a substituição da servidora **TANALI SOSSOLOTE OLIVEIRA** pelo prazo das férias, podendo ser prorrogável.

Art. 2º A substituição de que trata essa portaria, por exceder a 7 (sete) dias será remunerada, na qual o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo seu cargo, com fundamento nos § 2º e 3º do art. 49, da Lei Complementar nº 002/1993.

Parágrafo único - A substituição da remuneração prevista no *caput* será devida apenas no período em que efetivamente realizar a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 13 de outubro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....

Atos Administrativos

Relatório da Ouvidoria Municipal

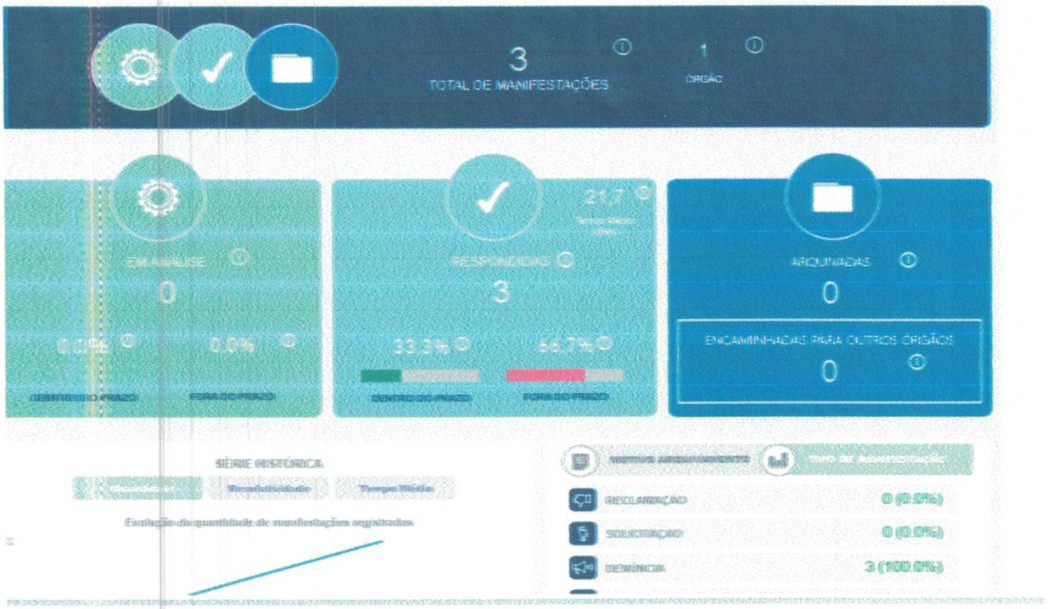
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA 2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS/SP

LEANDRO AUGUSTO FERREIRA – OUVIDOR DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS/SP – PORTARIA Nº 095, 06/02/2025

RELATÓRIO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS/SP
3.º TRIMESTRE DE 2026

Atendendo a Lei 969/2017, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providencias, precisamente ao Art. 3º, parágrafo V, onde determina que compete a Ouvidoria Geral do Município, elaborar e divulgar trimestralmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como permanentemente, os serviços da ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados, apresentamos este relatório trimestral e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações da Ouvidoria Geral, , referente ao 3º trimestre de 2026.

A Ouvidoria deste Município foi instituída através da Lei supramencionado, em 23 de novembro de 2017, o atual Ouvidor Geral iniciou suas atividades no dia 06 de fevereiro de 2025. **Portaria nº 095 de 06/02/2025**.



Neste período, na Ouvidoria Municipal foram registradas apenas 03 (três) manifestações, realizadas no período em questão, foram 03 do tipo comunicação, todas foram identificadas de cunho anônimo, 02 envolvendo funcionário público municipal, 01 como teste e Seus Responsáveis de setores, respostas sobre possíveis pratica ou atitudes indevidas.

Ouvidoria promoveu a verificação e análise individual de todas as demandas cadastradas, realizando a comunicação de todas à autoridade responsável atrelada ao assunto proposto, através de emissão de ofícios onde foi cientificado o fato e solicitando esclarecimentos, para posterior análise das informações e finalizações junto à plataforma Fala.BR. E-ouv /Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação), ferramenta disponibilizada gratuitamente pelo Governo Federal (CGU), ambas já obtido respostas como também já resolvidas pelos setores responsáveis, até a realização deste relatório.

PONTOS RECORRENTES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Como pode ser percebido acima, das demandas protocoladas junto o canal de ouvidoria, tratou-se comunicações anônimas, foram procedidas solicitações de esclarecimentos perante aos setores responsáveis, e promovida orientações em todas as demandas.

Faz-se importante ressaltar, que todos os responsáveis pelos setores da administração pública municipal, realizaram as devidas respostas, como também tomaram as devidas providências, necessárias a resolução dos problemas apontados.

Das 03 manifestações demonstradas acima, ambas 02 foram respondidas e resolvidas dentro do trimestre em questão, 02 respondida fora do prazo de atendimento.

Nas manifestações que apontam atitudes indevidas, por parte de funcionários públicos municipais, apesar de anônimas, nos casos confirmados, já se tomaram providencias para regularização.

A Ouvidoria, na medida do possível, sempre buscou a resolutividade ou comunicabilidade dos fatos, objetivando suprir, amenizar ou evitar reincidências, primando pela melhoria e qualidade na prestação dos serviços públicos, levando se em conta os questionamentos apresentados e assegurando os direitos dos cidadãos usuários.

SUZANAPOLIS, 02 DE OUTUBRO DE 2026

LEANDRO AUGUSTO FERREIRA
OUVIDOR MUNICIPAL

Gerso Antonio de Oliveira
CPF [redacted]
Prefeito Municipal de Suzanápolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 020/2026
PROCESSO	Nº 057/2026
CONTRATO	Nº 060/2026
CONTRATADA	PAULO GILBERTO BARRO ME
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES E AOS SETORES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2025, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSIGNADAS NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA,** ANEXO I DO EDITAL.
VALOR	R$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado mediante pedido formal com justificativa plausível e aceite por parte desta administração pública municipal.

Suzanápolis/SP, 13 de Outubro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 020/2026
PROCESSO	Nº 057/2026
CONTRATO	Nº 061/2026
CONTRATADA	UNITECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES E AOS SETORES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2025, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSIGNADAS NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA,** ANEXO I DO EDITAL.
VALOR	R$ 34.667,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado mediante pedido formal com justificativa plausível e aceite por parte desta administração pública municipal.

Suzanápolis/SP, 13 de Outubro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 020/2026
PROCESSO	Nº 057/2026
CONTRATO	Nº 062/2026
CONTRATADA	MABUS EMPRESARIAL LTDA ME
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES E AOS SETORES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2025, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSIGNADAS NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA,** ANEXO I DO EDITAL.
VALOR	R$ 1.237,00 (mil e duzentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado mediante pedido formal com justificativa plausível e aceite por parte desta administração pública municipal.

Suzanápolis/SP, 13 de Outubro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026 PROCESSO 056/2026 "**Menor Preço Global",** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia em especial na CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA – GALPÃO ABERTO – (476,4375 M2), em atendimento ao EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025, objetivando a execução de ações destinadas à Construção de Cobertura no Recinto de Festas situado na Avenida Cel. Ernesto Schmidt s/nº em Suzanápolis/SP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A reabertura decorre do fato de que a sessão pública realizada em 13 de outubro de 2026, às 08h30min, foi declarada **DESERTA**, em razão da ausência de interessados. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 14/10/2026 - Data e hora da abertura da sessão 03/11/2026 as 08h30min.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 13 de outubro de 2026. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.**

.....